

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Conselho da Faculdade de Medicina

Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23

**RESOLUÇÃO Nº 3/2019, DO CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA**

Aprova a criação do Departamento de Ética e Humanidades em Saúde (DeHuS) da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia.

O CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da sua competência que lhe é conferida pelo Estatuto e Regimento da UFU, em reunião realizada no dia 27 de março de 2019, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 7/2019 de um de seus membros; e,

CONSIDERANDO o Art. 57 do Regimento Geral da UFU que dispõe sobre a organização das unidades acadêmicas na qual constam os departamentos;

CONSIDERANDO o Art. 89 do Regimento Geral da UFU que explicita a possibilidade de criação de departamentos nas unidades acadêmicas que exigem estruturas complexas segundo critérios estabelecidos pelo CONSUN;

CONSIDERANDO o Art. 9 do Regimento Interno da FAMED que dispõe sobre sua constituição, constando os departamentos;

CONSIDERANDO o Art. 16 do Regimento Interno da FAMED que dispõe sobre a responsabilidade do CONFAMED para aprovação de novos departamentos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.018192/2019-17;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Ética e Humanidades em Saúde (DeHuS).

Parágrafo único. A criação do Departamento de Ética e Humanidades em Saúde (DeHuS) justifica-se pela existência da área de atuação específica relacionada à ética, bioética e humanidades aplicadas à área da saúde na organização curricular dos cursos oferecidos pela Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

Uberlândia, 26 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Presidente do Conselho da Faculdade de Medicina
Portaria nº 1.464/17



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Martins da Silva, Presidente**, em 29/04/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1199988** e o código CRC **B7B6EB8B**.

Referência: Processo nº 23117.018192/2019-17

SEI nº 1199988